1º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe
Edição - 2017

Realização e Coordenação Geral
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE

Organização e Coordenação Técnica
Departamento de Sergipe do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SE

EDITAL DE CONCURSO – R.03 – 20/11/2017

Regulamenta normas e procedimentos do Concurso "Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe 2017" que avalia e premia trabalhos de conclusão de curso elaborados, nos primeiro e segundo semestre de 2016, por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior de Sergipe, regularmente cadastradas junto ao CAU/SE.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe 2017 é uma iniciativa da Comissão de Ensino e Formação - CEF do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE, que por meio de Concurso avalia e premia trabalhos de conclusão de curso, elaborados nos primeiro e segundo semestre de 2016, por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior do Estado de Sergipe – IES (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) que estejam regularmente credenciadas e cadastradas no CAU-BR.

1.2 Em sua Primeira Edição neste ano de 2017, esse Concurso tem a Coordenação Geral do CAU/SE, com a Coordenação Técnica do Departamento de Sergipe do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/SE.

1.3 Tem como objetivos principais:

a) Premiar os melhores trabalhos de conclusão de curso dos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe;

b) Contribuir com o aperfeiçoamento do ensino por meio de Concurso de trabalhos dos estudantes das IES de Sergipe e respectivos cursos de Arquitetura e Urbanismo;

c) Promover a valorização da profissão e do egresso dos respectivos cursos, por meio da premiação e exposição do seu trabalho para a sociedade;

d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos com vistas a oportunizar reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo.

1.4 Cumpridas as exigências legais deste regulamento, os trabalhos selecionados receberão a premiação, conforme previsto, também, neste regulamento.

1.5 Todos os trabalhos apresentados, incluindo os premiados, serão considerados como exercício da prática acadêmica, portanto, não existe e nem deve ser considerado, por parte do CAU/SE e do IAB/SE, na forma que for o compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de seguimento apresentada ou proposta pelos mesmos ou pelos seus autores.

2. ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO

2.1 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE é o órgão REALIZADOR responsável pela Coordenação Geral desta Premiação e o Departamento de Sergipe do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/SE é a entidade ORGANIZADORA, responsável pela Coordenação Técnica do Concurso.

2.2 Para a organização do Prêmio, fica instituída a Comissão Organizadora formada pela Coordenadora Geral a Arquiteta e Urbanista Susiene Almeida de Oliveira indicada pelo CAU/SE e pela Coordenadora Técnica do Concurso a Arquiteta e Urbanista Clarissa da Silva Maia de Souza, indicada pela ORGANIZADORA - IAB/SE.

2.3 A Coordenadora Geral do Concurso é responsável pela comunicação institucional e pela articulação entre os diferentes representantes envolvidos em cada uma das etapas da realização do Concurso, incluindo a preparação, a execução e o pós Concurso, aqui também incluídas as exposições itinerantes dos trabalhos premiados.

2.4 O Coordenador Técnico do Concurso é responsável pela elaboração do Regulamento e de documentos a este relacionados; assessoria às Instituições de Ensino Superior e respectivos cursos, nas etapas de credenciamento, inscrição e recebimento dos trabalhos; instalação da Comissão Julgadora indicada pelo CAU/SE e homologada pelo IAB/SE, condução da seção de julgamento, e comunicação, ao CAU/SE, dos trabalhos selecionados.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do Concurso, os estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do estado de Sergipe, que tenham obtido aprovação dos seus trabalhos de conclusão de curso de graduação em sua respectiva instituição de ensino, no primeiro e segundo semestre de 2016 de graduação para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

3.2 A participação deverá ser individual, não sendo permitida a participação de trabalhos desenvolvidos em equipe.

3.3 Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinado pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU.

3.4 Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador e, caso se aplique, coorientadores.

3.5 Serão considerados habilitados ao Concurso somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo Cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste Regulamento.

3.6 Não poderão participar do Concurso os trabalhos já publicados ou premiados em concursos ou premiações nacionais ou internacionais.

3.7 Não será permitida a participação no Concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento do trabalho, das seguintes pessoas:

a) Coordenador Geral da Comissão Organizadora;
b) Coordenador Técnico do Concurso;
c) Membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores e Fornecedores contratados para desenvolver atividades relacionadas a este Concurso;
d) Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais e entidades acima relacionadas.

4. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E RESPECTIVOS CURSOS

4.1 O envio dos trabalhos que irão participar do Concurso será realizado diretamente pelo aluno.

4.2 Para credenciamento da IES e respectivo curso de arquitetura e urbanismo será exigido que a IES esteja cadastrada no CAU.

4.3 O credenciamento deverá ser realizado no site do CAU-SE.

4.4 Caberá ao órgão REALIZADOR, através de seu Coordenador Geral, organizar a exposição dos trabalhos premiados, conforme cronograma elaborado em conjunto com as instituições e coordenações de curso e ainda outras entidades parceiras.

5. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste Regulamento, de modo a se obter uma uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos até o final do julgamento. Procura-se estabelecer esta padronização na apresentação para facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do Júri.

5.2 Considerando a diversidade de temas possíveis e a complexidade que os mesmos podem alcançar, os trabalhos deverão ser apresentados de forma a contemplar todos os seus aspectos, inclusive em relação à apresentação da temática, levantamentos, localizações, considerações preliminares ou ainda a problemática abordada.

5.3 Os trabalhos deverão ser entregues em meio digital e impresso, e deve constar:

a) Para os trabalhos relacionados a projeto, deve ser entregue resumo da Monografia, em formato A4, em apenas um parágrafo, com fonte tamanho 12, espaçamento simples e com no máximo 500 palavras, sendo suprimida toda e qualquer identificação da Instituição de Ensino, autor, orientador, coorientador, colaborador, coordenador ou qualquer outro envolvido.

b) Para os trabalhos teóricos, deve ser entregue resumo da Monografia, em formato A4, com fonte tamanho 12, espaçamento simples e com no máximo 03 laudas, sendo suprimida toda e qualquer identificação da Instituição de Ensino, autor, orientador, coorientador, colaborador, coordenador ou qualquer outro envolvido.

c) Cópia da Ata de aprovação da Banca Examinadora, elaborada pela Instituição de Ensino.

d) O projeto junto com todas as informações relevantes do mesmo, ou a síntese do trabalho teórico, deve ser organizado em painéis com formato A2, sendo suprimida toda e qualquer identificação de qualquer um dos envolvidos no trabalho, com bordas superior e laterais de 2 cm, e borda inferior entre 4 a 5 cm, com o nome do concurso “1º Prêmio para Estudantes de

Arquitetura e Urbanismo de Sergipe" e número da página. Deve constar de, no máximo, 5 pranchas, e as mesmas devem ser entregues em meio digital e impressas em banner.

5.4 Os trabalhos deverão ser gravados em CD ou DVD e impressos de acordo com o item acima, e devem ser entregues na sede do CAU-SE, de acordo com cronograma, nos horários de funcionamento.

5.5 Os trabalhos deverão observar os itens referentes à legibilidade dos textos e resolução adequada.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos deverão ser entregues exclusivamente na sede do CAU-SE, de acordo com as orientação acima.

6.2 Serão aceitos apenas os trabalhos recebidos, impreterivelmente, no horário de funcionamento do Conselho, até o dia limite de recebimento dos trabalhos, conforme estabelecido no Cronograma.

6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, trabalhos enviados por email, links ou qualquer outro meio eletrônico ou físico, ou ainda fora dos prazos e condições estabelecidos neste Regulamento.

7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1 Vencidas as datas do recebimento, a Coordenação Técnica do Concurso fará a contagem dos trabalhos recebidos e emitirá declaração do número oficial de participantes.

7.2 A identificação dos trabalhos será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a emissão da Ata da Seção final da CJ – Comissão Julgadora.

7.3 Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do presente Regulamento, a Coordenação do Concurso encaminhará para a Comissão Julgadora, recomendando sua desclassificação.

7.4 Após o encerramento das inscrições e respectivos cursos, e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela Coordenação Técnica relação constando os nomes dos estudantes autores dos trabalhos inscritos, professores orientadores e IES, dentre outras informações pertinentes.

8. COMISSÃO JULGADORA E O JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora - CJ será composta de um Júri formado por 03 (três) membros indicados pela REALIZADORA - CAU/SE e homologados pela ORGANIZADORA - IAB/SE.

8.2 A lista com a nominada dos jurados, titulares e suplentes, será publicada na data definida no Cronograma do Prêmio, previsto neste regulamento.

8.3 Caso ocorra o impedimento de participação de algum jurado titular, será convocado o seu suplente.

8.4 O julgamento se dará em etapa única, onde o Júri selecionará até 03 (três) trabalhos premiados, sem ordem de classificação.

8.5 A CJ reunir-se-á em dia estabelecido pela ORGANIZADORA, com objetivo de proceder ao julgamento dos trabalhos.

8.6 A CJ será instalada em local a ser definido pela ORGANIZADORA, em sessão secreta, receberá da Coordenação Técnica, cópia deste Regulamento, cópia das perguntas e respostas apresentadas pelos participantes e arquivos do trabalho.

8.7 No início da primeira sessão de julgamento dos trabalhos, serão escolhidos dentre os membros da CJ, o Presidente e o Relator dos trabalhos.

8.8 Também nessa primeira seção serão definidos, em comum acordo entre os membros da CJ e a Coordenação Técnica, os procedimentos de condução das atividades e respectivos aprazamentos.

8.9 As sessões de julgamento da CJ serão de Análise e Deliberação.

8.10 O Coordenador Técnico, ou membros por ele indicados, nos termos deste Regulamento, poderão participar das sessões com direito a voz.

8.11 Todos os documentos de registro elaborados durante as sessões de julgamento deverão ser assinados por todos os membros da CJ.

8.12 As sessões de julgamento só serão instaladas e prosseguirão com a presença da totalidade dos respectivos membros.

8.13 Os integrantes da CJ deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.

8.14 São critérios básicos de julgamento, a serem utilizados e explicitados pelo Júri na Ata de seleção dos trabalhos: inovação, criatividade, objetividade, funcionalidade, exequibilidade, contribuição tecnológica, contribuição social, sustentabilidade, entre outros de ordem técnica e cultural.

8.15 As decisões da CJ serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata das reuniões.

8.16 As decisões da CJ são inapeláveis e irrecorríveis.

8.17 Na seção final de julgamento, serão indicados 3 (três) trabalhos “Premiados” (selecionados a receberem a premiação), sem ordem de classificação. Também nessa seção final de julgamento, caso seja o entendimento da CJ, serão indicados os trabalhos que receberão “Menção Honrosa”.

8.18 Os membros da CJ têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a assinatura da respectiva Ata Final.

8.19 As Atas de cada seção de julgamento da CJ deverão discorrer sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação, identificando os mesmos pelo número. Deverão também explicitar cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que a CJ considere importante para elucidar suas decisões.

8.20 A CJ será dissolvida quando for entregue oficialmente, à Coordenação Técnica, a Ata da Sessão final de Julgamento, conforme estabelece este Regulamento.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados 3 (três) trabalhos selecionados pela CJ.

9.2 O prêmio será uma impressora A3 entregue ao autor de cada um dos trabalhos selecionados pela CJ.

9.3 Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, o pagamento do prêmio não será efetuado.

9.4 Para o recebimento da premiação, o premiado cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoalíssimos oriundos de sua autoria.

9.5 Todos os autores e orientadores dos trabalhos participantes receberão Certificados emitidos pelas entidades REALIZADORA - CAU/SE e ORGANIZADORA - IAB/SE.

9.6 O ato de entrega do prêmio acontecerá em ato público que será realizado pelo órgão REALIZADOR - CAU/SE conforme data definida no Cronograma, em local e horário a ser divulgado.

9.7 Após a homologação do resultado, os Trabalhos Premiados e as Menções Honrosas (se houver) podem expostos ao público em exposição a ser organizada pelo REALIZADOR - CAU/SE, e serão divulgadas em meio digital.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Data/período	Evento
21/11/2017	Lançamento Oficial do Prêmio e Abertura das Inscrições.
30/11/2017	Divulgação dos jurados
21/11/2017 a 04/12/2017	Recebimento dos trabalhos
05/12/2017 a 14/12/2017	Análise dos Trabalhos recebidos
16/12/2017	Divulgação dos trabalhos premiados
19 ou 20/12/2017	Solenidade Premiação com exposição dos trabalhos

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os participantes autorizam o REALIZADOR e a ORGANIZADORA, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

11.2 As respostas às consultas poderão ser agrupadas em lotes ou temas, a partir da melhor conveniência do Consultor e para melhor compreensão dos participantes. Serão disponibilizadas, conforme as datas estabelecidas no Cronograma deste Regulamento, mantendo o sigilo quanto à identidade dos consulentes. Todas as respostas serão consideradas documentos anexos ao Regulamento do Prêmio e serão encaminhas à CJ em tempo hábil.

11.3 Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à Coordenação Técnica do Prêmio, que as avaliará e encaminhará ao REALIZADOR e à ORGANIZADORA para tomar as providências cabíveis.

11.4 A ORGANIZADORA não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos Participantes ou da própria

ORGANIZADORA, quando das etapas de inscrição neste Prêmio, ou qualquer impedimento da impressão do trabalho, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do Prêmio e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

11.5 A participação no presente Concurso implica em total conhecimento, anuência e aceitação plena deste Edital e demais documentos anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere a irrenunciabilidade.

11.6 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica.

11.7 Aplica-se a este Concurso, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira, e fica eleito a Justiça Federal de Aracaju/SE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

Aracaju, 20 de novembro de 2017.

Arquiteta e Urbanista Ana Maria de Souza Martins Farias
Presidente do CAU/SE

Arquiteta e Urbanista Renata Dantas Rosário Sachs
Presidente do IAB/SE

Arquiteto e Urbanista Susiene Almeida de Oliveira
Coordenadora Geral – CAU/SE

Arquiteta e Urbanista Clarissa da Silva Maia de Souza
Coordenadora Técnica - IAB/SE